



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.877 de 12 de julho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portarias.....	5-8
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias.....	9-12
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Editais.....	13-18
Portaria.....	19
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia	20-21
Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul.....	22-23
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	24-25
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco	26
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	28
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	29
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultura Sítio Roberto Burle Marx.....	30

.....Esta edição completa do BAE é composta de 30 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 183, DE 11 DE JULHO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Rondônia, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Centrais Elétricas Cesar Filho, relativo ao Processo Administrativo nº 01410.000711/2013-48.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01410.000711/2013-48, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de Rondônia, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Centrais Elétricas Cesar Filho, no âmbito do Processo Administrativo nº 01410.000711/2013-48, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função dos danos em 3 (três) sítios arqueológicos: Sítio Arqueológico Rio Pimenta, Sítio Arqueológico Bom Sucesso, e o Sítio Arqueológico Cajueiro 2, localizados no município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Rondônia, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01410.000711/2013-48.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 184, DE 11 DE JULHO DE 2024

Delega competência ao(à) Superintendente do Iphan no Estado de Roraima, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01419.000064/2020-13.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao(à) Superintendente do Iphan no no Estado de Roraima, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., no âmbito do Processo Administrativo nº 01419.000064/2020-13, cujo o objeto é realizar o cadastramento/georreferenciamento de 100 (cem) Sítios Arqueológicos no estado de Roraima devido a implantação do empreendimento Linha de Transmissão Serra da Lua.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Roraima, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01419.000064/2020-13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 324, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **Ludmila Bastos Kaehler Diniz**, Matrícula Siape nº 3130124, ocupante do cargo Técnico I, do quadro permanente de pessoal deste Instituto, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04 de setembro de 2001 e alterações feitas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, consoante o disposto no Processo SEI nº 01506.000735/2024-91.

Art. 2º A critério da administração, mediante requerimento, a licença de que trata o art. 1º poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 335, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.004866/2024-30, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Fabiane Ferreira Caldeira, matrícula SIAPE nº 1812370, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, para exercer definitivamente suas atividades no Departamento de Planejamento e Administração - DPA deste Instituto.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 121, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de empresa para administração e gerenciamento da prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de automóveis, para atender as necessidades da frota veicular remanescente da Sede e das Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

NOME DO(A) SERVIDOR	UNIDADE	MATRÍCULA SIAPE
TICIANE REIS DA SILVA	Iphan-BA	**035**
ÉRICA DAS NEVES FRANÇA	Iphan-GO	**035**
CRISTIANE SOUZA RODRIGUES DE ARAÚJO	Iphan-SC	**121**
RICARDO PEREIRA MARCELLI	Iphan-MG	**771**
RENATO PINHEIRO DE MARIA	Iphan-RJ	**834**
EULÁLIA DE MELO NUNES OLIVEIRA	SRBM	**397**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 122, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa BRS Suprimentos Corporativos S/A, CNPJ/MF nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado “Virtual in Company” - conforme Processo SEI nº 01450.001494/2019-22:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 80, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.863 – Edição Semanal de 10 de maio de 2024”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 123, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47 cujo objeto é aquisição de prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na sede, nas suas 27 (vinte e sete) Superintendências, nos 28 escritórios técnicos e nas 06 unidades especiais - conforme Processo SEI nº 01450.008655/2023-95:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	André Érick Ribeiro Lessa	288****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 87, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.869 – Edição Semanal de 07 de junho de 2024”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 124, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 240, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 23 de maio de 2024, resolve

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional – LDI nas 27 (vinte e sete) Unidades da Federação para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	109****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Jaqueline Tanaka de Oliveira	315****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 53, de 02 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.855 – Edição Semanal de 05 de abril de 2024”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 80, DE 12 DE JULHO DE 2024

Processo nº 01450.004311/2024-98

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.004311/2024-98**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.04 de Chefe de Seção de Redes Sociais da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, em Brasília/DF.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1º	MARINA BALDONI AMARAL

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 81, DE 12 DE JULHO DE 2024

Processo nº 01450.005035/2024-85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.005035/2024-85, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 - Assistente Técnico

2.2. Lotação: Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior ou médio regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.1.2. Ser servidor efetivo de qualquer esfera.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar.

3.1.9. Requisitos Desejáveis:

3.2. Habilidade de comunicação e relações interpessoais e feedback; e

3.3. Conhecimento das ferramentas do Microsoft Office 365.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Trabalho em equipe;

4.2. Instrução de processos relativos a atividades editais de seleção, licitações, TEDs, projetos de cooperação, entre outros.

4.3. Conhecimento em gestão pública e gestão de pessoas;

4.4. Conhecimento no funcionamento e uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

e

4.5. Conhecimento no funcionamento e uso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Gestão de processos no sistema SEI;

5.2. Gestão das correspondências eletrônicas;

5.3. Elaboração, alimentação dos dados e organização de planilhas diversas de controle de ações vinculadas ao Planejamento do DAFE;

5.4. Gestão do SCDP-DAFE, incluindo a tramitação de documentos entre as superintendências e unidades especiais, gestão das solicitações no SCDP; e

5.5. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 26 de julho de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 DAFE/IPHAN[Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

8.3. O Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (***diretamente ao selecionado***) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 23 de agosto de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 26 de julho de 2024
Análise Curricular	29 de julho a 02 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	12 a 16 de agosto de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 23 de agosto de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 61, DE 10 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.006238/2024-99, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, a partir de 07/06/2024, ao servidor IVANILDO FELICIANO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1162690, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Classe S, Padrão III, com base no inciso I do § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 e o § 19 do art. 40 da CF 1988.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Dispensa de TED, Processo nº 01502.000547/2023-11, firmado entre esta Autarquia e a Universidade Federal da Bahia/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, cujo objeto é a organização e guarda do Inventário de Bens Móveis e Integrados - INBMI da Superintendência do IPHAN na Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Substituto
Sandra Ferreira dos Santos	3146594	Fiscal Técnico Titular
Renato Carvalho da Silva	3388556	Fiscal Técnico Substituto
José Waldir Azevedo de Oliveira	1549706	Fiscal Administrativo Titular
Marcus Prado da Silva	3148583	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan/BA, nº 05, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico, nº 1.846, de 08 março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 46, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a comissão para condução de processo sancionador de acordo com o artigo 158 da Lei 14.133/2021, referente ao Contrato nº 06/2023, do Processo 01502.000862/2024-20, cujo objeto é a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador/BA.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
ANA CARLA BISPO DA SILVA SANTOS BONFIM	2088529
FABIOLA BRITO DA COSTA E SILVA	1910644

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do processo 01401.000127/2024-54, referente a contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de capina, roçagem, poda de arbustos e galhos de árvore e remoção completa de todo o entulho, no imóvel sito à Rua Calógeras, nº 3.018, esquina com Dr. Temístocles denominado Casa da Inspeção, "Residência da Marla" - NBP 4206240, localizado no município de Campo Grande-MS:

I - Gestor do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

II - Gestor do Contrato substituto:

AGRICIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370;

III – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808; e

IV - Fiscal do Contrato substituto:

MATEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique dos Santos

Superintendente do IPHAN-MS

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do processo 01401.000166/2024-51, referente a contratação por dispensa de licitação, serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras diversas do prédio da superintendência do Iphan em Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande-MS:

I - Gestor do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

II - Gestor do Contrato substituto:

AGRICIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370;

III – Fiscal do Contrato:

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808; e

IV - Fiscal do Contrato substituto:

BEATRIZ SANTANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 3406706

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Henrique dos Santos

Superintendente do IPHAN-MS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 70, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor Luiz Filipe Souza Pereira, matrícula Siape nº **148**, CNH nº ***07878***, para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 71, DE 11 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 05/2024, celebrada entre esta autarquia e o Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgotos - DAMAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.196.469/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta, no Escritório Técnico de São João del-Rei, da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.000018/2024-60:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Diogo Maia de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 9 IPHAN-PE, DE 03 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 214, de 2 de maio de 2024, publicada no DOU, de 08 de maio de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.005502/2024-77, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, André Gustavo da Silva Bezerra Lins, Matrícula SIAPE Nº 3375730, para exercer o encargo de fiscal titular do Termo de Compromisso, firmado entre esta Autarquia Federal e a FUNDARPE, para Obra de Requalificação do Largo e Adro da Igreja N. S. do Monte, Praça do Monte - Olinda/PE;

Art. 2º Designar a Servidora, Amariles Araújo da Silva, Matrícula SIAPE Nº 3284817, como fiscal substituta, para substituir eventualmente o referido fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula M. de Bitencourt da C. Lins

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 29, DE 12 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das competências que lhe são atribuídas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01402.000244/2024-16 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Katharynne Norrana Damasceno de Jesus, Matrícula SIAPE Nº 3388589 para exercer o encargo de Autoridade Julgadora nos processos administrativos dos Autos de Infração, conforme o Plano de Fiscalização desta Superintendência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Fiscalização do Termo de Cessão de Uso em Condições Especiais, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 01/2024, processo nº 01512.000192/2000-55, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Prefeitura Municipal de Alegrete, cujo objeto é cessão de imóvel para utilização do MUSEU HISTÓRICO OSWALDO ARANHA, situado na Praça Getúlio Vargas, 585, Centro, Alegrete / RS - CEP 97540-000, pelo período de 05 (cinco) anos, com vigência de 12/08/2024 a 12/08/2029.

Art. 2º A fiscalização do termo de cessão fica estabelecida da seguinte forma:

Fiscal Titular	LETÍCIA LOPES DE SOUSA ANDRADE FEITOSA	SIAPE nº 1212268
Fiscal Substituto	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 544, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOU de 02 de Outubro de 2023, resolve: RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAUZANNE LEÃO FERREIRA matrícula SIAPE nº. 2497586, como Fiscal Técnica Titular, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada no município de São Cristóvão/SE, constante do objeto no Termo de Compromisso nº 403, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 2º Designar o servidor JÔNATAS SOUZA MEDEIROS DA SILVA matrícula SIAPE nº. 1268337, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Restauração da Sede da Prefeitura Municipal, localizada no município de São Cristóvão/SE, constante do objeto no Termo de Compromisso nº 403, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e Prefeitura do Município de São Cristóvão/SE;

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2024. art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNARA RAMOS SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 47/2024, DE 07 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000110/2024-11, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para realização de catálogo de modas da marca Gentleman Menswear.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan